



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 000011/2017

Lajes/RN, em 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DILZA FERNANDES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais e nos termos do art.44da Lei Municipal Nº558/2013, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DILZA FERNANDES**, portadora do RG nº 501029, ITEP/RN, CPF nº 489.320.354-15, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 182, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 44 Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000005/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De acordo:

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:ED3FEE71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2017. Edição 1490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>